

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2011

Institui o serviço civil obrigatório para egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 38-A:

“**Art. 38-A.** A prestação de serviço civil, nos termos da lei, é obrigatória para os egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas, de instituições de educação superior públicas, bem como para aqueles de instituições, as quais tenham recebido financiamento público para a conclusão dos já referidos cursos de graduação.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil, como de resto quase todos os países, enfrenta graves problemas relacionados com a distribuição dos recursos humanos em saúde. Há enormes desigualdades regionais e intrarregionais, com graves déficits nos municípios mais longínquos e nas periferias das grandes metrópoles, áreas que, em geral, apresentam os mais baixos índices de desenvolvimento humano (IDH).

O problema é complexo e a sua solução requer a adoção de múltiplas estratégias, que incluem medidas educacionais, incentivos financeiros, apoio social e técnico, além de medidas de caráter regulatório.

A instituição da obrigatoriedade de prestação de serviço civil, por parte de egressos de cursos de graduação da área de saúde, é uma medida de caráter regulatório que tem sido reiteradamente sugerida por organismos internacionais como a Organização Panamericana da Saúde e Organização Mundial da Saúde. Na América Latina, diversos países já adotaram programas dessa natureza, como é o caso do México, que foi o pioneiro, Colômbia, Costa Rica, Equador, Peru, República Dominicana e Venezuela.

Além de fazer chegar assistência médica, promoção da saúde e prevenção de doenças a regiões carentes do interior do País e à periferia das grandes cidades, essa iniciativa permite ao profissional devolver à sociedade os investimentos feitos em sua formação, além de possibilitar uma melhor capacitação profissional para o trabalho comunitário em saúde.

Sala das Sessões, em

Senador **HUMBERTO COSTA**

